



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 222 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º- Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art.42, combinado com o art.43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

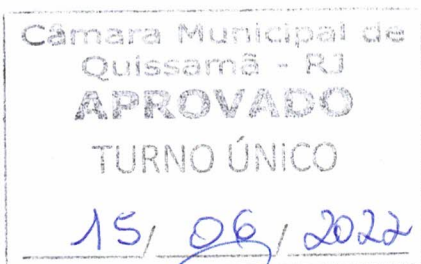
Quissamã, 20 de Junho de 2022.

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 06 / 2022

Edição: 1932
Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
IPMQ				
47.01-09.272.0128.2.250	2121	3190.01	5.000,00	
47.01-09.272.0128.2.250	2122	3190.03	50.000,00	
47.01-09.272.0128.2.250	2037	3190.01		55.000,00
			55.000,00	55.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
15 / 06 / 2022

13

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente